

# ARQUIVO INSTITUCIONAL DO SENADO IMPERIAL: HISTÓRIA E MEMÓRIA\*

**Rogério Rodrigues Verçosa**

Bacharel e licenciado em história pela UnB

Técnico de Arquivo do Senado Federal

## RESUMO

Este artigo sobre o Arquivo do Senado do Império analisa sua implementação, durante a segunda metade do séc. XIX. Utilizando como fonte as discussões sobre o tema, ocorridas à época, entre os senadores conservadores e os liberais respectivamente, contrários e favoráveis à institucionalização do Arquivo. Discorrendo sobre sua constituição, regulamentação, consolidação, fragilidade e precariedade. Além de analisar as concepções de Arquivo e de documento que os senadores possuíam naquele momento, o diálogo entre historiadores e arquivistas acerca do papel dos arquivos; a construção do conceito de documento, documento/monumento e memória. Tomando-se como referência para a análise o conceito que os senadores tinham de arquivo, os Arquivos Nacionais europeus e o esquema interpretativo de Chartier, da relação permanente e dinâmica das representações culturais e a realidade econômica, política e social, onde essas representações são forjadas.

**Palavras-chave:** Período imperial (1823-1889); Arquivo do Senado; Memória institucional.

O conceito moderno de arquivo surge com o advento da Revolução Francesa e rompe com a idéia existente de arquivo, como instrumento da ação e aparato do estado burocrático e absolutista, que restringia a informação aos governantes, passando o objeto dos arquivos ser as demandas da nação – do cidadão.

---

\* Este trabalho é um resumo de minha monografia de graduação em história, escrita sob a orientação da professora doutora Vanessa Maria Brasil e apresentada ao His/IH/UnB em dezembro de 2003. Com o título: *Arquivo do Senado Imperial : História e Memória (1823 - 1891)*.

No Brasil a idéia, discussão e implementação de um arquivo, na verdade dois, nos moldes dos existentes nas nações européias, surge, após a independência, na Assembléia Geral Constituinte e Legislativa de 1823 como instrumento viabilizador do Estado recém criado. O projeto de Constituição de 1823 previa a existência de dois arquivos um Público e outro institucional, o do Senado. Todavia, a Constituição outorgada de 1824 estabeleceu, implicitamente, a existência de três Arquivos: um para cada Câmara do Parlamento e um Público que só veio a ser implementado em 1838 quando da consolidação do Estado Nacional brasileiro para atender aos objetivos político-administrativos, – instrumentalizar a ação do Estado e subsidiar a pesquisa histórica – a exemplo dos arquivos centrais europeus no contexto do surgimento do nacionalismo do séc. XIX.

O Arquivo do Senado do Império, implementado durante a Segunda metade do séc. XIX, fora tema de ampla discussão naquela Casa. Defendido por um grupo de políticos/intelectuais brasileiros como instrumento necessário ao pleno desenvolvimento das atividades legislativas da Casa e a seu nivelamento com congêneres europeus. E rechaçado por outro grupo que não via a necessidade da instituição possuir um arquivo.

Este artigo sobre o Arquivo do Senado do Império objetiva discorrer sobre sua constituição, regulamentação, consolidação, fragilidade e precariedade. Além de analisar as concepções de Arquivo e de documento que esse grupo tinha naquele momento, o diálogo entre historiadores e arquivistas acerca do papel dos arquivos; a construção do conceito de documento, documento/monumento e memória. Tomando-se como referência para a análise, os Arquivos Nacionais europeus, e o esquema interpretativo de Chartier (1990), da relação permanente e dinâmica das representações culturais e a realidade econômica, política e social, onde essas representações são forjadas. Inserindo-se assim no campo da história cultural e do ainda diminuto conjunto de trabalhos que estudam a criação e a concepção das instituições arquivísticas do Brasil império como também no conjunto de obras que estudam o senado brasileiro pano de fundo deste trabalho.

## **DIÁLOGO ENTRE HISTORIADORES E ARQUIVISTAS**

Convém lembrar quão produtivo e oportuno é o diálogo entre esses dois profissionais ao longo da história, uma vez que ambos têm visões distintas a respeito dos conceitos de fontes históricas e de documento. Qual seria então o conceito de documento? O senso comum nos indica que documento é algo material com um valor que prova a existência de alguém, de um acontecimento social. Diz ainda, que não só os textos criados com a finalidade de prova, mas os monumentos naturais, o espaço terrestre, a música, a escultura, as imagens podem também ser considerados documentos, se assim decidirmos, podendo, inclusive fazer parte do patrimônio cultural da humanidade.

### **CONSTRUINDO O CONCEITO DE DOCUMENTO; DOCUMENTO/MONUMENTO E MEMÓRIA**

Para a História o conceito de documento implica a noção de prova e evidência dos fatos. Embora existam discussões acerca da amplitude de documento, é fato que na História, o relato é fundamental como garantia de um potencial documento. Assim toda fonte de informação é um documento passível de por meio da análise de um historiador, revelar conhecimento sobre o passado (Marrou, 1978).

A noção de “fonte” é fundamental para a compreensão do uso dos arquivos pelos historiadores. Atualmente para a história fonte é todo tipo de informação do passado que registre uma ação social, conservada de forma consciente ou não (Rousso *in* Estudos Históricos, n 17, 1996). O conceito de valor documental, embora inerente ao documento, varia segundo as perspectivas ou olhares de seus interlocutores, podendo um mesmo objeto ser representativo para a coleção bibliográfica e não o ser para a acumulação arquivística.

Nos “arquivos modernos” nascidos das grandes coleções eruditas dos séculos XVII e XVIII o documento individualizado perde-se no interior das séries documentais; “a análise simbólica cede espaço à abstração que constrói modelos e substitui o estudo do fenômeno concreto pelo objeto constituído por sua definição” (Régner *apud*

Certeau, 1971). Já Le Goff (1992), um dos principais teóricos dessa grande mudança documental, parece contrapor o papel dessas transformações na organização documental proposta pelos arquivistas, afirmando que a devida contextualização do documento histórico somente ocorrerá quando este for monumentalizado.

Assim sendo podemos acrescentar que compete ao historiador analisar as características de todo e qualquer documento e não apenas dos documentos “monumentalizados” além de ampliar o seu conceito do que seja um arquivo distinguindo-o de uma biblioteca. Já a arquivística não pode ficar à margem dessas profundas modificações do campo conceitual das fontes históricas devendo ir além de uma visão positivista e vulgarizada da história (Ancona Lopez, 1996, p.18). Sendo fundamental o intercâmbio teórico e prático entre história e documentação, pois “a história só se torna possível com o desenvolvimento da ciência da documentação e esta, na sua essência, não tem sentido sem a primeira” (Le Goff, 1996, p.18).

Quando Le Goff (*op. cit.*, p.24) afirma que “documento é monumento” também propõe que o historiador promova a sua desmontagem para que as condições de produção possam ser analisadas. O que para Ancona Lopez (*op. cit.*, p.25) “parece que é justamente este o objetivo da arquivística: recuperar as funções objetivas responsáveis pela produção do documento”.

Parece-nos oportuno, neste momento, voltar ao senso comum, conforme já assinalamos anteriormente, e resgatar o atributo de prova ou testemunho de uma ação cultural, o que nos conduz a outro conceito não menos complexo, o conceito de “memória social”. Quem vai subverter o conceito de memória dominante no século XIX é o sociólogo Halbwachs. Para ele, não existe lembrança individual, ou seja, memória individual, as lembranças são sempre coletivas, por serem frutos de experiências vividas em grupos ou transmitidas pela herança social; a memória é social, porque remete o indivíduo a todos os grupos que atravessaram sua existência (1979, p.72-73).

Para nós a memória nacional corresponde à dimensão mais ampla e expressiva da memória coletiva e existe para além da memória de grupos. Já Para Frank. R (1992, p.65-72) existem dois tipos de memória nacional: a oficial, do Estado, e a de grupo, de associações, ainda, que ambas trabalhem para construir uma

identidade. Ao contrário da história que toma o passado para analisá-lo e torná-lo inteligível.

A memória nacional tal como a entendemos, é fruto da intenção deliberada de guardar e “sacralizar” determinados fatos, personagens e lugares identificados com a nação e, nesse sentido, está mais identificada com a “memória oficial” (Frank, 1997, p.165). A partir dessas considerações acreditamos que essas duas funções da memória nacional estão diretamente relacionadas ao Arquivo, na medida em que nele deveriam ser depositados os instrumentos necessários à sua execução.

## **O SENADO E AS IDEOLOGIAS CONSERVADORA E LIBERAL DO SÉCULO XIX**

O Senado do Império era a Segunda Casa de um sistema bicameral, revisora, vitalícia, e aristocrática tinha obrigações da mais alta significação política e cultural, seus membros eram escolhidos pelo imperador entre os mais representativos integrantes da “prestigiosa e refinada” elite nacional, cafeicultores e proprietários de engenhos que dominavam o poder econômico e social (Leite, 1978, p.43).

A quase totalidade dos senadores possuía títulos universitários, sendo a maioria obtidos no exterior, principalmente em Portugal, França e Inglaterra, o que caracteriza o Senado do Império como uma Casa culta. Estes senadores foram homens que apresentaram uma constante preocupação em adquirir conhecimentos, ilustrar-se, falar com eloquência, haja vista as constantes referências aos autores estrangeiros em seus pronunciamentos, principalmente, ingleses e franceses. E “em copiar formas de governo, atitudes políticas, práticas parlamentares européias”. Evidenciando assim “o valor intelectual do Senado” no contexto da construção da nação por tratar-se de um período em que cultura como forma de conhecimento e ilustração era privilegio de poucos. Certamente, esta abertura às idéias do velho mundo influenciou sobremaneira os senadores brasileiros em seus trabalhos (Leite, *op. cit.*, p.56-57).

O nível de estudos, de cultura e a escola teórico-ideológica com a qual se identificavam, fosse liberal ou conservadora, influenciava os senadores nas decisões que tomavam sobre matérias em discussão. Mais até do que sua identidade político-partidária ou sua ligação com a província que representavam (Leite, *op. cit.*).

Dois tipos de mentalidade dominaram o Senado: a liberal representada pelo “homem moderno, intelectual, aberto, ainda com traços de conservadorismo” mas, com uma visão ampla do cotidiano aliada à vontade de mudar. E a conservadora representada por políticos também detentores de formação superior e nível cultural especializado mas, que mantinham a atividade de legislar e a mentalidade voltada para a “defesa do antigo” (Leite, *op. cit.*, p.63).

Cerqueira, citando Graham, destaca John Stuart Mill, autor de *On Liberty*, e pregador da “liberdade do homem acima de tudo” e contrario a sobreposição da sociedade ao individual como um dos autores estrangeiros mais lidos pelos senadores no séc. XIX. E também os economistas clássicos ingleses, Robert Malthus e David Ricardo que tinham posicionamento contrário ao de Stuart Mill, pois defendiam o bem-estar da sociedade, do todo, em detrimento do indivíduo (*id.*).

Percebe-se pelos pronunciamentos dos senadores, assíduos leitores, de autores liberais e conservadores, que estes os liam em busca de idéias para transformar o parlamento brasileiro em uma instituição de moldes europeus. Entre os autores estrangeiros mais lidos e citados destacam-se: Tocqueville com a sua obra “Democracia na América”; Lord Grey que versou sobre o governo parlamentar, Maurice Bloch com seu trabalho sobre o governo representativo; Braugham com a democracia e os governos mistos; Bardeau com filosofia do direito; Montalembert com organização judiciária; e Edmund Burke - “primeiro técnico do conservadorismo moderno” - autor de Reflexões sobre a Revolução Francesa, obra que possibilitou a “mudança da maneira de se ver”, no Velho Mundo, a Revolução Francesa (Leite, *op. cit.*, p.29).

## **A IMPORTÂNCIA DO ARQUIVO PARA A CÂMARA DOS SENADORES**

Antes de tratarmos diretamente do Arquivo do Senado faz-se necessário caracterizar de forma sucinta a repartição a qual o Arquivo integrava assim como o perfil de seus empregados.

Administrativamente desde de sua instalação em 1826, o Senado possuía uma única repartição administrativa, constituída por uma Secretaria que desempenhava e tinha sob seu controle todos os serviços administrativos da Casa, a qual estava

subordinado o Arquivo. Nesse contexto e devido ao reduzido quadro funcional cabia inicialmente ao porteiro além de abrir e fechar a secretaria, cuidar dos livros e documentos mantendo-os em bom asseio (Regimento, 1826). Assim a Secretaria funcionou de forma precária desde 1826 até idos de 1860, quando passou a ter um regulamento e sofreu reformas físicas.

Quanto aos empregados do Senado do Império: estes eram obrigados a andar de gravata, independente da função; tinha educação curricular mais desenvolvida que a de outros trabalhadores; trabalhava todos os meses do ano e não só os quatro da sessão legislativa anual; fosse para executar serviços extemporâneos ou para fazer os que não foram possíveis de realizar durante a sessão, como “trabalharem no arquivo”; o horário de trabalho tinha início às nove horas da manhã e não tinha teto, inclusive aos domingos e feriados; pagavam imposto para custear as despesas de guerra – a travada contra o Paraguai principalmente; e ganhavam pouco mais que um pedreiro ou um carpinteiro. Os arquivistas, na opinião dos senadores, eram mau remunerados e trabalhavam em péssimas condições, o acabava por inutilizá-los ao fim de vinte anos de trabalho os levando a ter uma “velhice absolutamente desgraçada”. Outra peculiaridade sobre os empregados da Casa é que alguns moravam nas dependências do Senado, como um senhor Alonso Carneiro Pestana de Aguiar que residiu por quase quinze anos na mesma casa térrea sede do arquivo (ASI, 20/8/1866).

No Senado do Império as discussões sobre a instalação de seu Arquivo tiveram lugar inicialmente nas sessões legislativas de 1831 e de 1843 e, em ambas, se deu a partir de requisição do ministro do Império, que solicitava à Câmara dos Senadores a entrega dos originais das atas das eleições de seus membros para arquivá-las. Sendo a primeira engavetada e a segunda indeferida.

Na discussão de 1831, em que os senadores versaram sobre a legitimidade e a constitucionalidade de tal solicitação o fato mais importante é o surgimento do debate da necessidade de um Arquivo para a Casa, discussão esta da qual participaram os senadores Marques de Caravelas, Almeida e Albuquerque e o Marquês de Inhambupe. Considerando suas falas é possível afirmar que os senadores tinham a noção de que os documentos produzidos pela Casa eram públicos – público no sentido de oficial e não de social [palavras minhas].

Já na discussão ocorrida em 1843, desta, referente à entrega dos originais da documentação para serem guardadas, no recém criado, Arquivo Público, o debate torna-se mais amplo, refletindo o que pensavam favoráveis e contrários. E as opiniões dos parlamentares a cerca da necessidade de um Arquivo ou ausência do mesmo na Casa demonstram qual entendimento tinham estes senhores sobre os conceitos de arquivo, documento e história.

Analisando os discursos dos senadores C. e Silva, A. Branco, H. Cavalcante e C. Ferreira contrários à entrega da documentação é possível observar que estes tinham os documentos produzidos pelo Senado como testemunhos legitimadores de seus atos, ações, e como viabilizadores da independência da instituição frente aos demais poderes. E o Arquivo Público como local de “guarda e conservação dos papéis chamados de estado ou diplomáticos” – leis, convenções, tratados, diplomas, títulos e outros relativos à soberania nacional. Mas, não papéis relativos aos trabalhos daquela Câmara, pois se o Senado os entregasse ficaria dependente do governo e contrário a Constituição de 1824 que estabelecia, um arquivo para cada Câmara, caracterizando a entrega como um óbice aos trabalhos da Casa e impossibilitadora da emissão de certidões e cópias autênticas a quem às necessitasse (ASI, 20/4/1843).

Já na visão dos senadores Saturnino, Vasconcelos e Visconde de Olinda favoráveis à entrega da documentação ao Arquivo Público o que possibilitava afirmar que o senado possuía um Arquivo era o volume de papeis que tinha a Casa guardado. Parecendo razoável aos mesmos que todos os documentos que interessassem à história, a administração, e a legislação do país, fossem recolhidos ao Arquivo Público, onde seriam melhor conservados/preservados o que só ocorreria no Senado com o aumento do espaço físico e melhores condições de trabalho. Integrante do grupo dos favoráveis o Visconde de Olinda, classificou de reducionista, a idéia, que seus opositores tinham do Arquivo Público, citando como exemplo a Torre do Tombo, onde se depositavam todos os documentos relativos à “vida nacional de Portugal”, e que era este o Arquivo Público que se constituía no Brasil e que os papéis particulares às repartições poderiam não ser transferidos ao Arquivo Público mas, a classificação em graus de importância e a determinação do que deveria ir ou ficar era do juízo executor – no caso o Arquivo Público (*id.*).



Deste embate de 1843 participaram ainda dois senadores M. Mattos e C. Leão, Ministro da Justiça e de Estrangeiros que se intitulavam de indiferentes a solicitação de entrega da documentação mas, que elencaram importantes pontos sobre o assunto: como a melhor conservação dos documentos; o direito do Senado de os manter no seu Arquivo; a necessidade de estabelecer um arquivo uma vez que “os cubículos” – referindo-se às salas do edifício do Senado – não ofereciam condições para o estabelecimento do arquivo; e que o governo era indiferente ao posicionamento do Senado, ainda que, este não atendesse a solicitação do Ministro do Império baseada no regulamento de 1838 do Arquivo Público (*id.*).

Mas, em dois pontos todos concordavam: na existência e utilidade de um Arquivo Público; e na ausência no senado de instalações físicas e de empregados que se dedicassem a conservar tais documentos, podendo estes, serem acometidos de traças e cupins.

### **BREVE RELATO SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO**

O marco regulatório dos trabalhos administrativos do Senado, o Regulamento dos serviços da secretaria, a qual se subordinava o arquivo, foi estabelecido em 1861, após discussões ideológicas protagonizadas pelos senadores F. Penna e Jobim – favoráveis/modernizantes; e D. Manuel – contrário/conservador. Quando também foram autorizadas reformas na estrutura física, necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos. Os conservadores vencidos na votação classificavam as reformas de desnecessárias ainda que concordassem que o quadro funcional fosse composto, dentre outros, por alguns funcionários tidos como “pobres coitados” em estado deplorável: “velhos, cegos e caquéticos” (ASI, 29/8/1861).

O Regulamento estabelecido, no tocante ao Arquivo, fixava com “clareza os direitos e obrigações de cada [...] empregado, bem como as penas correspondentes à violação destas obrigações”; e determinava ainda, que este deveria possuir um cofre clavicular para a guarda dos autos de juramento e reconhecimento dos membros da família imperial e demais documentos de grande importância (ASI, 29/12/1863).

Todavia, em 1864 um parecer da Mesa e um ofício do oficial-maior relatavam e pediam providências aos senadores a respeito do “estado de ruína em que se acha[va] o edifício da secretaria” onde também deveria funcionar o arquivo. Fato ocorrido ao mesmo tempo em que os senadores discutiam a precariedade das instalações do Paço do Senado (ASI, 1/8/1864).

O início da organização do arquivo só ocorreu de fato no ano de 1865, quatro décadas após a instalação do Senado e do início da discussão sobre a importância da documentação produzida e ou recebida em função da atividade de legislar. Sendo utilizado como marco teórico o verbete “arquivo” do *Dicionário Geral de Política do Sr. Block*, como também do *Repertório de Administração e de Direito Administrativo dos Srs. Bouchére e Tiellemans*. As determinações da mesa nesse sentido foram de organizar em coleções – “coligir, classificar e encadernar todos os documentos e papéis” de propriedade do Senado por reconhecer a inconveniência de se conservar a documentação em maços. Prática similar à desenvolvida na Torre do Tombo. Nesse ano a coleção “autógrafos dos Decretos e das Resoluções da Assembléia Geral” já estava coligida e, pronta para ser encadernada, sendo posteriormente completada até o ano de 1888. Ambas dotadas de índices explicativos com esclarecimentos sobre os procedimentos legislativos das duas câmaras; sendo o índice da segunda impresso em separado para distribuição. Houve ainda a preocupação, em recuperar para arquivar, as proposições que deveriam estar no arquivo e lá não se encontravam, mandando recolhê-las onde se achassem, produzindo como resultado deste trabalho uma recapitulação dos índices citados, relacionando os documentos não constantes no acervo do arquivo e os possíveis motivos desta ocorrência (ASI, 12/3/1866).

Mesmo com o processo de organização em curso o arquivo ainda não contava em 1866, com coleções de avulsos, pareceres da mesa e de anais da casa, com estantes e armários, ou com um oficial-arquivista. E continuava instalado na casa térrea, que deveria ser demolida para dar lugar a Casa da Moeda, aguardando o término das obras no andar térreo do paço do senado, situação que perdurava desde 1859. Nesse mesmo ano com as questões de estrutura física ainda pendentes após a esperada reforma, a preocupação que toma lugar é a de quem desenvolveria as

atividades de arquivista e de seu trabalho (ASI, 20/8/1866). Indagavam os senadores em plenário:

*“Quem se há de incumbir dele [do arquivo]?”, “hãõ de ser os mesmos oficiais que estão diariamente trabalhando no serviço da secretaria?”, “Um arquivista que temos é verdadeiramente um arquivista?” (id.)*

Os trabalhos de organização do Arquivo iniciados em 1862 e que ainda transcorriam em 1867, contavam com o diminuto número de três empregados – tendo ainda um dos amanuenses sido requisitado para marchar contra o Paraguai – auxiliados pelos demais empregados da secretaria, sendo realizados sem excesso de zelo nem celeridade de mais em concluí-lo mas, com o maior *“cuidado e diligencia”*. Dentre as atividades desenvolvidas destacam-se transcrição, elaboração de tabelas demonstrativas e encadernação (ASI, 15/5/1867). Constava ainda do plano de trabalho a elaboração de dois índices gerais, um por matérias e outro alfabético, tão logo estivessem às coleções de documentos encadernadas. O que não se tem conhecimento de ter sido realizado.

Todavia, a Mesa Diretora de então que tinha os arquivos como objeto de solicitude dos poderes públicos em qualquer nação culta alertava ser possível que o sistema adotado para proceder ao trabalho, poderia não ser o “mais simples, nem o melhor” ainda que esta não tenha desprezado modelos “dignos de imitar-se, nem de serem seguidos”. Tendo inclusive se informado sobre o plano seguido na organização do Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros – Itamaraty, conduzido por um brasileiro de “reconhecida ilustração e experiência” (ASI, 18/5/1867). Para os membros da Mesa:

*[...] o Brasil [tinha] no passado grandes interesses e tradições. [Porque] os títulos deste passado, que enobreceriam qualquer nação, repousam nos arquivos. [Sendo] dever [...] da nossa parte conserva-los ali em boa guarda, transmitindo-os ao futuro, como um fideicomisso de inestimável preço (id.).*

Nota-se que durante os trabalhos de organização do arquivo, uma preocupação com o conhecimento histórico, prova disso, são os vários “incidentes notáveis” relatados em parecer, referindo-se a acontecimentos relativos à discussão, aprovação e sanção de algumas leis, levantados nas investigações realizadas no

momento de sua organização. Por ter julgado a Mesa serem de *“interesse dos que queiram estudar e escrever com critério e exatidão a historia do parlamento”* (id.).

A previsão de conclusão dos trabalhos de organização do arquivo para o ano de 1868, foi prorrogada para 1870. Nem mesmo a organização concernente à documentação mais importante que visava preservá-la de “extravios ou deterioração” foi alcançada. Ainda que em 1869 a equipe de empregados tenha recebido o reforço do primeiro-oficial e chefe de uma das repartições do Ministério da Fazenda cedido para trabalhar na organização do arquivo e da biblioteca do senado (ASI, 27/4/1869).

A então situação das edificações e da secretaria do Senado em 1870 levou o senador F. Octaviano a questioná-la e a compará-la as demais instituições da nação. Para o senador providências se faziam necessárias, pois o Senado “uma casa onde se reunião homens ilustrados” deveria possuir um arquivo e biblioteca, dignos, ou passaria a ser a “primeira Câmara legislativa” que não os possuía. E, em nítido desabafo pede ainda aos seus pares que não lhe falhem em economia – restrições de gastos devido à campanha do Paraguai – naquele momento em quem o Senado tinha de sair do “provisório [e] ridículo” em que vinha vivendo. Assim como outras instituições nacionais que *“também se desacreditam[vam] pelo modo acanhado e ás vezes miserável porque funcionam”* devido às economias que se obrigavam a fazer. Sobre a situação da Câmara dos Deputados declara que estava: “asilada em uma antiga casa de torturas, [mas que tinha] ao menos mais espaço para trabalhar[em] regularmente do que o senado, cuja secretaria (...), aproveitou as cocheiras de um fidalgo português”. O Senado à época, por economia, não possuía sala para as comissões, o que dificultava as suas reuniões; também não tinha salão de estudo e consulta; possuía apenas uma sala para os senadores se digladiarem constantemente. Para finalizar, argumenta que ao contrário do que ocorria com os empregados de parlamentos da Inglaterra, Itália e Bélgica, que eram “talentos práticos”, entre os de nossas câmaras, “há[via] um ou outro homem de talentos - inerte” (ASI, 6/9/1870).

Com o advento da República o arquivo passa novamente por uma reestruturação devido ao Ato do chefe do Governo Provisório, Deodoro da Fonseca que determinou a reorganização da Secretaria do Senado e a extinção das classes de 1 e 2 oficiais e a de ajudante de arquivista. Nesse contexto e objetivando escrever não só a

história, mas as crônicas e as biografias do Senado, tanto do Império como da República o então Presidente da Casa Manoel Victorino Pereira (1896) apela aos parentes e herdeiros dos senadores já falecidos, que enviem ao congresso toda a documentação que possuísem acerca dos trabalhos legislativos “de cada um, ou quaisquer outros que lhes tivessem sido confiados”. Pois mesmo com o advento da República, o mais importante era não “deixar morrer tradições e glórias, que precisavam ser guardadas com zelo e veneração” (AS, 15/05/1896).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proposta inicial deste artigo consistiu, principalmente em compreender, analisar e explicar a gênese do Arquivo do Senado Imperial, seu papel na consolidação da Câmara dos Senadores, tendo como parâmetro o modelo de arquivo institucional de parlamentos europeus do século XIX como almejavam os senhores senadores.

Nesse sentido podemos observar que mesmo tendo os senadores defendido a permanência da documentação do Senado, na instituição e posteriormente estabelecido um regulamento que determinava as funções do arquivo, assim como, de seu oficial-arquivista, o esforço empreendido no sentido de dotar a casa de instalações e empregados condizentes com as necessidades do seu arquivo foram insuficientes. E que o Arquivo da Casa, esteve muito mais próximo dos depósitos centrais dos Arquivos de Estado dos séculos XVI, do que dos arquivos de parlamento de nações européias do século XIX, o arquivo do parlamento brasileiro esteve fechado ao cidadão e funcionou inteiramente voltado para a instituição contribuindo para sua autonomia administrativa e política mas, perpetuando a política portuguesa de “segredo oficial” herdada do estado patrimonialista português instalado na colônia e encampado pelo estado nacional. Cabe aqui ressaltar que esse fechamento foi além da restrição de acesso a seu acervo, caracterizando-se principalmente pela falta de instrução do brasileiro que se quer sabia ler e ou escrever.

Assim sendo, ainda que concordemos que o Arquivo do Senado, tenha durante todo o período imperial, conseguido recolher para guarda sua documentação legislativa e referente ao nosso passado histórico e também sistematizado a mesma – considerando aqui os parâmetros arquivísticos estabelecidos pela Mesa Diretora da

Instituição que se preocupava em formar e manter um arquivo, que possibilitasse a ordem, conservação e segurança dos livros, documentos e papéis que ali depositados – temos que destacar que o mesmo êxito não foi alcançado no referente aos registros administrativos produzidos pela Casa.

Contudo, o Arquivo do Senado do Império sofreu das mesmas mazelas pelas quais passaram a Casa e a nação, devido às crises políticas e econômicas, conseguiu desempenhar ainda que com percalços a função administrativa de instrumento viabilizador da ação legislativa assim como também a de guardião da memória institucional e nacional, ainda que ao contrário dos arquivos nacionais europeus não tenha conseguido desempenhar concomitantemente a função de lugar de memória para onde acorriam os historiadores a busca de fontes para a construção da história legitimadora do Estado Nação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANAIIS do Senado do Império do Brasil. Rio de Janeiro : Typographia Nacional, 1826-1889.

BRASIL Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa (1823) **Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823** / introdução de Pedro Calmon. Brasília : Senado Federal, 1973. 3 v.

\_\_\_\_\_. Constituição. 1824.

\_\_\_\_\_. Senado. Regimento. 1826.

\_\_\_\_\_. Senado. Regulamento. 1863.

CHARTIER, Roger **A História cultural entre práticas e representações**; tradução de Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro Bertrand Brasil 1990. 244 p.

COSTA, Célia Leite. **Memória e administração : o Arquivo Público e a consolidação do Estado brasileiro**; orientação de Manoel Luís Salgado Guimarães. Rio de Janeiro, UFRJ. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, 1997. Tese. (Doutorado em História Social).

\_\_\_\_\_. **O arquivo Público do Império : o legado absolutista na construção da nacionalidade**. Estudos Históricos, v. 14, n.26, p. 217-231, 2002.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas : Unicamp, 4. ed. 1996. 553 p.

LEITE, Beatriz Westin de Cerqueira. **O Senado Nos Anos finais do império 1870-1889**. Brasília : Senado Federal, Centro Gráfico, 1978. 259 p.

MARROU, Henri-Irenée. **Sobre o conhecimento histórico** : tradução de Roberto Cortes de Lacerda. Rio de Janeiro : Zahar, 1978. 265 p.

ROUSSO, Henry. O arquivo ou o indício de uma falta. tradução Dora Rocha *in* Estudos Históricos, n. 17,. Rio de Janeiro, 1996.